



PORTARIA Nº 043/2025 – STDE

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA
NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO (STDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal Nº 2.740, 31 de agosto de 2021, determina que o órgão da Administração Pública do Município, direta e indireta, indique um representante que comporá a Rede Municipal de Ética Pública.

CONSIDERANDO a Recomendação 001/2025 – CGM (Controladoria Geral do Município de Sobral), que solicita a indicação de um representante de cada órgão da Administração Pública do Município que comporá a Rede Municipal de Ética Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor relacionado no Anexo Único desta portaria para compor a Rede Municipal de Ética Pública no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º O membro da Rede Municipal de Ética Pública designado por esta portaria exercerá suas funções sem percepção de remuneração, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados de relevante serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Sobral, 26 de fevereiro de 2025

Luís Henrique Mota Magalhães
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 043/2025 de 25 de fevereiro de 2025	
SERVIDOR	CARGO
Mateus Sales Pinheiro	Coordenador Jurídico